

Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho da Coordenadora, de 31-1-2020
 Processo: SEDS-PRC-2020/00164
 Interessado: DRADS ALTA NOROESTE
 Assunto: ABERTURA DE Processo DE UTILIDADE PÚBLICA INF. 23/2020

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, caput, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Araçatuba, declarando a inexistibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesa com tarifas telefônicas para o exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00101
 Interessado: DRADS SOROCABA
 Assunto: DESPESA COM UTILIDADE PUBLICA - ENERGIA ELETRICA

INF. 24/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00098
 Interessado: DRADS SOROCABA
 Assunto: DESPESA COM UTILIDADE PUBLICA - SAAE - ÁGUA E ESGOTO

INF. 25/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de água e esgoto, para o exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00151
 Interessado: DRADS SOROCABA
 Assunto: DESPESA COM UTILIDADE PUBLICA - TELEFONIA FIXA

INF. 26/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, ratifico o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Sorocaba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de telefonia fixa referente ao exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00076
 Interessado: DRADS RIBEIRÃO PRETO
 Assunto: DESPESA COM UTILIDADE PÚBLICA - ENERGIA ELÉTRICA - ND. 33905011

INF. 27/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00183
 Interessado: DRADS BAIXADA SANTISTA
 Assunto: DESPESA COM UTILIDADE PUBLICA - TELEFONIA FIXA

INF. 28/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato do Diretor Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Baixada Santista, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com telefonia fixa no exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00149
 Interessado: DRADS ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE

Assunto: UTILIDADE PÚBLICA - TELEFONE INF. 29/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Desenvolvimento Social de Presidente Prudente, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com telefonia fixa no exercício de 2020.

Processo: SEDS-PRC-2020/00133
 Interessado: DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AVARÉ
 Assunto: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

INF. 30/2020
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2020.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Responsável, de 3-2-2020
Constituindo, Rogério Maciel Canile, CPF 314.605.678-03, RG 33.098.354-4, Oficial Administrativo, Gestor para acompanhamento do Processo SEDS/2375087/2019 da execução contratual da prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial pelo controle interno desta Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto em cumprimento as obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual c/c parágrafo único do artigo 14 e 26 da Lei Complementar 709/93 e artigo 37 da CF.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-010, de 03-02-2020

Autoriza a Polícia Civil - PC do Estado de São Paulo, a receber doação, sem encargos, de bens móveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP decorrente do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado”

O Secretário Executivo da Polícia Civil, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07-08-1986, e da Resolução SSP 18, de 26-03-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 00.394.494/0005-60, representada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Registro NR 106.647.071-5/EB/DF, inscrito no CPF/MF sob o 394.328.747-53, os bens móveis a seguir discriminados, consoante ao Termo de Doação SEI/MJ – 9776163 Processo 08020.002452019-73:

I. 08 Câmeras Fotográficas Compactas – Câmera Digital Cyber-Shot DSC-H300, números de série: 1439745, 1440308, 1440315, 1389002, 1440321, 1440358, 1440373, 1440375.

Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-011 de 03-02-2020

Autoriza a Polícia Civil - PC do Estado de São Paulo, a receber doação, sem encargos, de bens móveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP decorrente do “Projeto de Modernização das Delegacias de Homicídios e Unidades de Repressão ao Crime Organizado”

O Secretário Executivo da Polícia Civil, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07-08-1986, e da Resolução SSP 18, de 26-03-2019;

Resolve:

Artigo 1º - Fica a Polícia Civil do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 00.394.494/0005-60, representada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Registro NR 106.647.071-5/EB/DF, inscrito no CPF/MF sob o 394.328.747-53, os bens móveis a seguir discriminados, consoante ao Termo de Doação SEI/MJ 10037131 Processo 08020.0011792019-12:

I. 08 Veículos Citroen Modelo C4 Lounge Live, Ano de Fabricação 2019.

Artigo 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Despachos do Delegado-Geral de Polícia De 23-01-2020
 Processo: S-422.403/2019
 Interessado: 3ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital.
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária - Polícia Civil do Estado de São Paulo, declaro fracassado o Pregão eletrônico 2/2019, realizado pela Administração da 3ª Delegacia Seccional de Polícia da Capital, cuja sessão pública foi levada a efeito em 19-12-2019, tendo em vista que todas as empresas licitantes não ofertaram suas propostas em conformidade com os termos do edital, contrariando o disposto em seus subitens 3.2 e 3.2.1.

De 24-01-2020

Processo: S-466.517/2019
 Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha.
 Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Diante da competência estabelecida pelo art. 3º, V, do Decreto Estadual 47.297/2002, na condição de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo, conheço do recurso interposto pela empresa Global Service Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF 30.168.661/0001-91, por sua tempestividade, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento. Ademais, conheço do recurso interposto pela empresa Aymore Comercial Empreiteira de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF 04.923.841/0001-21, dada sua tempestividade, e, quanto ao mérito, dou-lhe provimento parcial. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, declaro a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou a empresa Facility Clean Serviços de Limpeza Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF 14.810.157/0001-97, que a declarou como vencedora do Pregão Eletrônico 5/2019, adotada durante a sessão pública realizada em 26-12-2019, por infringência ao subitem 5.2.1, “ a”, do item 5, do edital. Com fundamento no item 31 do Manual do Pregão Eletrônico disponibilizado no sítio da BEC/SP, autorizo a retomada da fase de análise das propostas, respeitando-se os prazos para reabertura da sessão pública e das publicações oficiais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

Despacho do Delegado, de 03-02-2020
 No processo DGP-192/2011 I e II V Vols, em que Aparecido Roberto José Penna, RG. 11.776.130, requer vista e retirada dos autos da reparição:"Nos termos do Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo única, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da reparição ao requerente Aparecido Roberto José Penna, RG. 11.776.130, por intermédio de seu Advogado Dr. Osmair Sarracine, OAB/SP 428.951, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 03-02-2020

No processo DGP-3.241/2015- I e II V Vols, em que Paulo José De Jesus Moura, RG. 12.739.980, requer vista e retirada dos autos da reparição:"Nos termos do Despacho 1.051/2002, de 04-11-2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04-07-1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/03, e no artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83, defiro vista do presente processo e retirada dos autos da reparição ao requerente Paulo José De Jesus Moura, RG. 12.739.980, por intermédio de sua Advogada Drª. Juliana Franklin Regueira, OAB/ SP 347.332, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

Despacho do Delegado de Polícia Diretor de 31-01-2020

No processo DGP-4.149/2017- I à III-vols, em que Andrea Costa - RG:19.865.857-6, Delegada de Polícia, requer vista dos autos na reparição e extração de cópias e nos, termos artigo 35, parágrafo único, e 51, "caput" da Resolução SSP-198/83, por tratar-se de prazo comum, defiro vista dos autos na reparição e extração de cópias após recolhimento de custas, a requerente Andrea Costa-RG:19.865.857-6, Delegada de Polícia, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP, localizado na Rua Brigadeiro Tobias 527, 13º andar, Luz, nesta Capital."

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA DR. LUIZ LASSERRE GOMES

Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

CAIPO CARGAS LTDA, CNPJ 05.543.757/0002-26;

L & C LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 04.929.826/0001-90;

ANOTIZADO PROGRESSO LTDA ME, CNPJ 53.529.590/0001-00; JOWAMA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 01.953.727/0001-56; REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61;

CONECTA TRANSPORTES DE QUIMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 09.721.533/0002-18;

SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ 03.840.986/0008-72;

INDÚSTRIA QUÍMICA TOLEDO LTDA - EPP, CNPJ 60.318.706/0001-28;

RAFAEL FABER LOPES, CNPJ 10.373.237/0001-71; INKSTAND INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.444.112/0001-03.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

LOGICTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS, CNPJ 04.536.617/0001-87;

TRANSSERVE TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 68.049.105/0001-79;

HM HOTEIS E TURISMO S/A, CNPJ 47.396.635/0002-02; ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, CNPJ 04.186.468/0001-73;

AUTRAN METAIS EIRELI, CNPJ 04.228.402/0001-07;

REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61;

REMA TIP TOP SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 73.305.997/0001-61;

PHEFIX - COMÉRCIO, LOCAÇÕES, LOGISTICA, SERTIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 06.039.758/0001-10;

FARMÁCIA PHARMACORUM LTDA EPP, CNPJ 61.648.234/0001-34;

MEDICATIVA AVIAMENTO DE RECITAS MÉDICAS LTDA, CNPJ 59.406.660/0001-10.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

TRIMAIS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 07.947.496/0001-54; ARUBA BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 20.813.403/0001-67;

RENTCO DO BRASIL IND E COM LTDA EPP, CNPJ 44.743.805/0001-09;

FARMAPHITO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA EPP, CNPJ 64.120.579/0001-09;

SGR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 53.871.273/0001-78;

PHOENIX LOG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 25.236.865/0002-63;

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER, CNPJ 67.185.694/0001-50;

G.P.ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 53.010.153/0001-86;

G.P. ISOLAMENTOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ 53.010.153/0001-86;

BIO EQUILÍBRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 00.884.506/0001-00.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

HOST LOGISTICA E ARMAZEM DE CARGAS LTDA, CNPJ 06.229.799/0001-79;

HOST LOGISTICA E ARMAZEM DE CARGAS LTDA, CNPJ 06.229.799/0004-11;

ART'S ESSENCIAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 02.443.366/0001-60;

ELO INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS EIRELI EPP, CNPJ 01.832.315/0001-68;

BIOLACQUA LABORATORIO DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ 11.301.402/0001-42;

BIO EQUILÍBRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 00.884.506/0002-91;

ESKISA SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 60.911.161/0001-69;

M.S. SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.014.630/0001-88;

M.S. SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.014.630/0001-88;

SANTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04.659.894/0001-87.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

LIMPIN - SERVIÇOS, LIMPEZA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 10.707.635/0001-87;

LIMPIN - SERVIÇOS, LIMPEZA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 10.707.635/0001/87;

DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 03.049.181/0001-39;

ESKISA SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 60.911.161/0001-69;

QUARKS COML. IMPORTADORA LTDA, CNPJ 00.627.303/0003-09;

G V G TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI - EPP, CNPJ 09.592.157/0002-09;

EXPRESSO SULMATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 01.206.266/0002-39;

VERBENNA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ 00.787.540/0001-67;

BR BULK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.703.573/0001-60;

ESKISA SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 60.911.161/0001-69.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

DAVISO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊN-COS S/A, CNPJ 04.468.560/0001-06;

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELASTICOS MAMUTH LTDA, CNPJ 52.106.978/0001-36;

SABÓ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS S.A, CNPJ 60.860.681/0004-32;

PINTURA ELETROSTÁTICA BELLE EPOXI LTDA, CNPJ 60.997.715/0001-92;

REFLEXALLEN DO BRASIL AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 12.162.127/0001-96;

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DO ESTADO DE SAO PAULO S/A IPT, CNPJ 60.633.674/0001-55;

ZEFIR - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 43.669.753/0001-05;

KMT BRASIL - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 30.021.361/0001-85;

MEDLAB PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 55.405.955/0001-10;

CMS DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA - EIRELI, CNPJ 28.575.533/0001-10.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

V TRANS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.009.548/0001-81;

ANDRE RAFANINI T. DOS SANTOS, CNPJ 13.445.356/0001-80;

LA VITTA COSMÉTICA EIRELI EPP, CNPJ 02.651.975/0001-05;

SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 43.823.079/0007-59;

STEPAN QUIMICA LTDA, CNPJ 01.898.598/0001-40;

MARSAM REFINADORA DE METAIS LTDA, CNPJ 02.340.486/0001-32;

CECON CENTRO DE CONTROLE E PRODUTOS DE PROTDU-TOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 46.273.637/0001-52;

ZANETTINI, BAROSSÌ S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 61.357.506/0001-10;

INBORPLAS ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 62.618.483/0001-40;

RUBBERCITY ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ 60.975.562/0001-82.

Comunicado

O Delegado de Polícia, do Setor Técnico de Produtos Químicos Controlados, Concede, Certificado de Alvará para Produtos Químicos Controlados, para:

R.J. DA CRUZ TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 05.905.638/0001-95;

PRISMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.237.194/0001-25;

MALWA LOGISTICA LTDA, CNPJ 07.337.869/0001-75;

MELTING PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 61.081.758/0001-96;

AUTO VIAÇÃO TRANSCAP LTDA, CNPJ 20.649.744/0001-49;

INBORPLAS ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 62.618.483/0001-40;

STEPAN QUIMICA LTDA, CNPJ 01.898.598/0001-40;

VIA